



Resposta do Executivo 137/2025

Protocolo 40647 Envio em 13/05/2025 07:46:49

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0285/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: [**Requerimento nº 0141/2025-SO**](#), de autoria do Vereador
Ricardo Rio Menezes Villarino.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo
nº 3535507.414.00003648/2025-19.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações quanto a alterações da Lei Complementar nº. 283, de 4 de julho de 2023, em relação ao aniversário do servidor, em relação aos questionamentos 1 a 3, segue em anexo o Memorando, com informações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, gestor da política pública em gestão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Referência: Processo nº
3535507.414.00003648/2025-19

SEI nº 0060259

Resposta do Executivo 137/2025 Protocolo 40647 Envio em 13/05/2025 07:46:49
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuPaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/22990/22990_original.pdf



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**Ao Exmo.
Sr. ANTÔNIO TAKASHI SASADA
MD. Prefeito Municipal**

Assunto: - RESPOSTA – REQUERIMENTO DE SESSÃO nº 141/2025

Em atenção ao requerimento supramencionado, enviado pelo Ilmo. Vereador Sr. **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**, no que se refere ao Departamento de Recursos Humanos, temos a esclarecer o seguinte:

Não existe no momento nenhum estudo neste sentido, visto que o objetivo da folga de aniversário é contemplar ao servidor ficar em casa no dia do seu aniversário. Se a data cair num sábado, domingo e feriado, entende-se que o servidor já está de folga e com isso pode aproveitar tranquilamente o seu aniversário já que não está trabalhando. Contudo, nada impede que seja revisto essa situação por parte do Poder Executivo, caso queira atender a sugestão apresentada.

Essas são nossas informações no qual colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Paraguaçu Paulista, 05 de maio de 2025.

Emerson Martins dos Santos
Dep. Recursos Humanos

Av. Siqueira Campos, 1.430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco
Fone 0xx18 – 3361.9100 – CEP. 19.700.000
CNPJ 44.547.305/0001-93

